



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, de 31 de março de 1.997.

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, de imóvel pertencente ao patrimônio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, com sede provisória na Praça da Bíblia nº 16, neste Município, área de terra pertencente ao Município, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei.

**Artigo 2º** - A presente concessão de direito real de uso será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal e será por 15 (quinze) anos, renováveis por períodos sucessivos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de março de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/97 - fls.02.

MOACIR JOSÉ PINA  
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/97 - fls.03.

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROP: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LOTEAMENTO: Jardim Selma Helena

LOCAL: Rua 31 de Março

QUADRA: C

LOTE: Espaço Livre

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.69.0001-00

"Inicia-se no marco 01 para a Rua 31 de Março, onde mede 14,00m até encontrar o marco 02; que em curva a esquerda mede 5,37m até encontrar o marco 03; deflete a direita até o marco 04 onde mede 12,50m com frente para a Rua 31 de Março, onde deflete a esquerda numa distância de 55,00m até o marco 05 junto ao córrego; onde deflete a esquerda margeando o córrego até encontrar o marco 06; deflete a direita com frente para a Rua 10 até o marco 07 numa distância de 16,00m onde deflete a esquerda 25,00m até o marco 08 e deflete a direita 10,00 até o marco 09, deflete a esquerda novamente 15,00m até o marco 10 onde deflete a direita 20,00m onde encontra o marco nº 01, ponto inicial, encerrando a área de 1.450,00 m<sup>2</sup>".

Ferraz de Vasconcelos, 31 de março de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR JOSÉ PINA  
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/97 - fls.04.

## ANEXO II

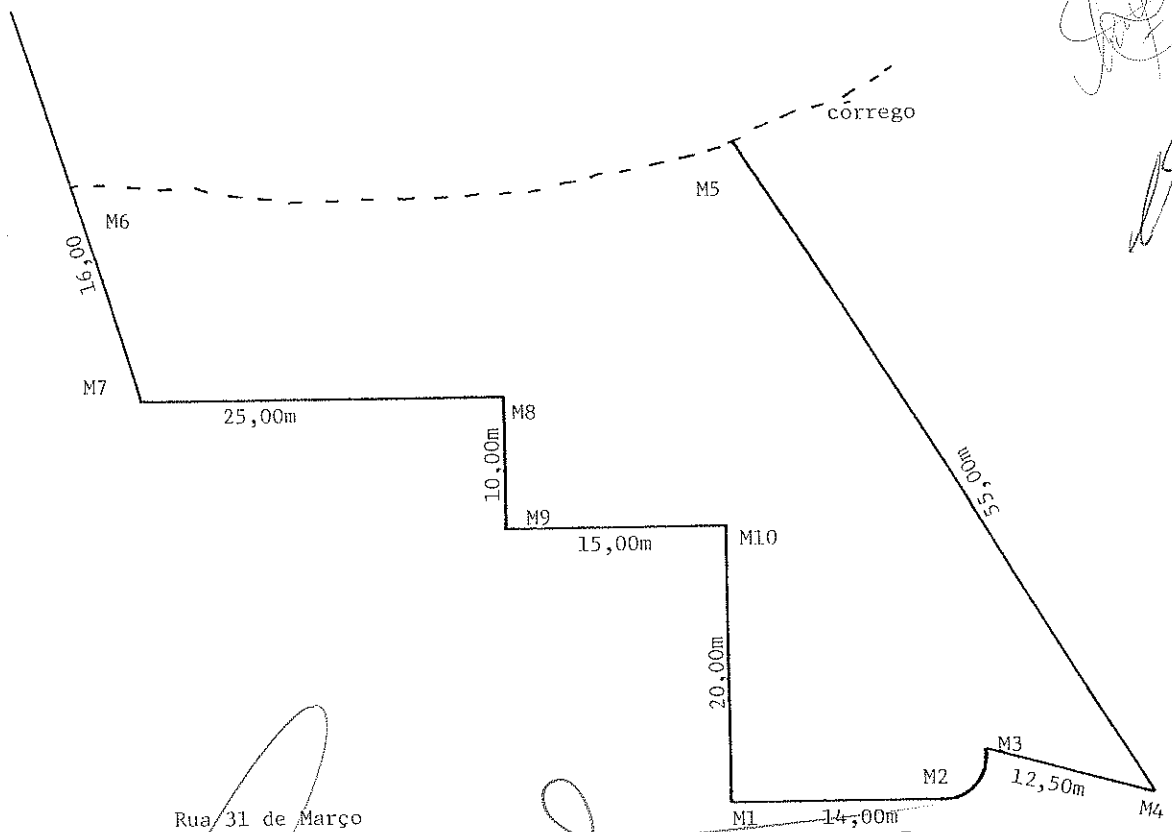
### CROQUI

Local: Rua 31 de Março

Bairro: Jd. Selma Helena Quadra "C"

Insc.Mun. nº 20.0069.0001-00

Área Total: 1.450,00 m<sup>2</sup>



Rua 31 de Março

Ferraz de Vasconcelos, 31 de março de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR JOSÉ PINA  
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS